



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

RESOLUÇÃO Nº 028/2010

Dispõe sobre a aprovação do
Regulamento do Trabalho de
Conclusão do Curso de Enfermagem da
UFRB (TCC).

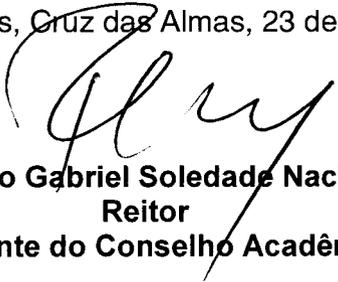
O Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista deliberação da sessão ordinária, realizada em 18 de agosto de 2010, de sua Câmara de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Enfermagem da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos, Cruz das Almas, 23 de agosto de 2009


Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 028/2010

Regulamento o Trabalho de Conclusão do Curso de Enfermagem - TCC

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Este regulamento visa normatizar o processo de elaboração do trabalho de conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem, a ser apresentado pelos estudantes do referido Curso, sob orientação de um professor, conforme exigências legais contidas na Resolução CNE/CES, Diretrizes Curriculares para o Curso de Enfermagem de Nº 3 de 07/11/2001 e na Resolução do Conselho Acadêmico da UFRB - CONAC 016/2008.

CAPÍTULO II

DO OBJETIVO

Art. 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade acadêmica de caráter obrigatório, constituindo-se em mais uma ferramenta capaz de proporcionar ao estudante experiência em pesquisa, necessária ao seu bom desempenho profissional.

Art. 3º O TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) de Enfermagem tem caráter monográfico e será elaborado individualmente sobre um problema relacionado à Enfermagem.

Art. 4º São objetivos do TCC do Curso de Enfermagem:

I – possibilitar ao aluno o desenvolvimento de um trabalho de investigação sobre tema relevante na área de enfermagem;

II – familiarizar o aluno com as estratégias metodológicas da elaboração de um trabalho de iniciação científica, e;



III – proporcionar ao aluno a utilização de referencial teórico das disciplinas no estudo de problemas relevantes para a enfermagem.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA

Art. 5º Para elaboração do TCC o estudante deverá elaborar um Projeto de Pesquisa observando as seguintes exigências:

I - abranger informações relativas ao tema da pesquisa, contendo problematização, objetivos, justificativa, metodologia, cronograma, referências bibliográficas e apêndice (quando for pertinente metodologicamente deve constar de:

- a) instrumento usado para coleta de dados, e;
- b) o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

II - ser elaborado segundo *Manual de Normas para Trabalho de Conclusão de Curso* adotado pelo Colegiado do Curso de Enfermagem da UFRB

III - ser encaminhado para o Comitê de Ética em Pesquisa após sua conclusão, quando necessário.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS GERAIS DO TCC

Art. 6º O TCC do Curso de Enfermagem tem como requisitos:

- I – ser projeto de pesquisa exclusivo para o TCC;
- II – ser inscrito em formulário próprio (Apêndice A);
- III – ser desenvolvido individualmente;
- IV – ser elaborado segundo as normas de apresentação do trabalho



científico em consonância com a ABNT;

V – ser desenvolvido com a orientação de um professor efetivo da UFRB, e;

VI – ser apresentado e avaliado por banca examinadora previamente designada pelo Colegiado do Curso de Enfermagem.

CAPITULO V

DOS COMPONENTES CURRICULARES E DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 7º Os componentes curriculares denominados de Metodologia do Trabalho Científico II (CCS 210) e Seminários Integrados: trabalho de conclusão de curso (CCS212) propiciarão as condições necessárias para a elaboração da monografia.

Art. 8º Os componentes curriculares Metodologia do Trabalho Científico II (CCS 210) e Seminários Integrados: Trabalho de Conclusão de Curso (CCS 212) deverão ter como produto o Projeto de Pesquisa e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), respectivamente.

Art. 9º Aos professores dos componentes curriculares Metodologia do Trabalho Científico II (CCS210) e Seminários Integrados: Trabalho de Conclusão de Curso (CCS212), compete:

I – ministrar aulas sobre temas relativos aos componentes curriculares focando nos aspectos teórico-metodológicos;

II – organizar atividades em sala com grupos de professores orientadores e alunos matriculados nos componentes curriculares com vistas à discussão metodológica dos projetos de pesquisa e do TCC, e;



III – subsidiar o Colegiado do Curso de Enfermagem na organização da apresentação do trabalho monográfico para avaliação.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DO COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM

Art. 10. Ao Colegiado do Curso de Enfermagem compete:

I – acompanhar as atividades a serem desenvolvidas referentes ao trabalho de conclusão do curso;

II – formalizar e publicar o nome do professor orientador de acordo com formulário próprio (Apêndices A e B),

III – organizar o seminário para a apresentação do trabalho monográfico;

IV – publicar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, edital contendo a composição das bancas, bem como data, local, horário da apresentação do trabalho de conclusão de curso,;

V – publicar a data de entrega do trabalho monográfico pelo aluno;

VI – providenciar encaminhamento à Biblioteca Central de cópias das monografias aprovadas;

VII – manter banco de dados atualizado das monografias aprovadas;

VIII – colaborar sempre que necessário com o professor orientador, acerca dos contatos com Instituições Públicas, Privadas e de Terceiro Setor, a fim de viabilizar o acesso ao material para a pesquisa, durante a elaboração do trabalho monográfico;



IX – entregar aos componentes das bancas examinadoras e aos professores orientadores e declaração das atividades realizadas, e;

X – nos casos de desistência do professor orientador e/ou substituição deste a pedido do aluno, o colegiado deverá viabilizar junto às áreas de conhecimento e à gestão de ensino condições para a continuidade da orientação do aluno no desenvolvimento do TCC;

CAPÍTULO VI

DA ORIENTAÇÃO DO TCC

Art. 11. Os professores orientadores serão obrigatoriamente do quadro de docentes da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

Art. 12. Cada professor poderá orientar, simultaneamente, até 5 (cinco) TCC (s) por semestre letivo, dentro da sua área de concentração.

§ 1º Fica a critério do professor assumir quantas co-orientações julgar pertinentes.

§ 2º O orientador poderá autorizar a co-orientação, devendo a prioridade ser do quadro de professores do CCS/UFRB.

§ 3º No caso de co-orientação por docentes e pesquisadores de outras instituições não deverá incorrer em ônus para a UFRB, devendo ter anuência do Colegiado de Enfermagem.

Art. 13. São atribuições do professor orientador:

I – registrar em formulário específico o aceite da orientação (Apêndice B);

II – definir com o aluno a delimitação do tema da monografia;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

III – avaliar a viabilidade do projeto de monografia;

IV – orientar na elaboração do roteiro da pesquisa, do plano de trabalho e do cronograma de atividades do projeto monográfico;

V – indicar fontes bibliográficas relativas ao tema do projeto monográfico;

VI – avaliar cada etapa do desenvolvimento da monografia, sugerindo ajustes necessários sobre o conteúdo, normas técnicas de apresentação e redação do texto.

VII – emitir parecer final, por escrito, sobre as monografias que estejam sobre sua orientação, e;

VIII – autorizar a entrega da versão final da monografia ao Núcleo Acadêmico.

Art. 14. O Professor Orientador poderá solicitar, formalmente, seu afastamento da orientação, desde que os motivos sejam devidamente fundamentados e apreciados pelo Colegiado do Curso de Enfermagem.

Art. 15. Cada aluno deverá escolher o orientador do seu trabalho de acordo com a área de interesse da pesquisa e a disponibilidade do orientador.

Art. 16. O aluno deverá registrar em formulário específico a solicitação de orientação do projeto monográfico (Apêndice A).

Art. 17. O aluno poderá solicitar, formalmente, a substituição do seu orientador desde que os motivos sejam devidamente fundamentados e apreciados pelo Colegiado do Curso de Enfermagem.



CAPÍTULO VII

DAS RESPONSABILIDADES DOS ORIENTANDOS

Art. 18. Os alunos têm como responsabilidade:

I – cumprir o cronograma de atividades, comparecendo a todos os encontros acordados com o orientador. No caso de ausência, deverá ser justificada antes da data prevista para a orientação ou até 48 horas depois da data agendada;

II – conhecer e seguir as normas que regem a realização de pesquisa com seres humanos, respeitando as regras e os princípios éticos na execução do trabalho;

III – participar ativamente das atividades previstas em conjunto com o orientador;

IV – notificar a ocorrência de eventuais problemas no desenvolvimento do TCC ao orientador, em primeira instância, e ao Colegiado do Curso de Enfermagem, quando necessário;

V – encaminhar o projeto do TCC ao Comitê de Ética em Pesquisa, quando for o caso, com a devida autorização do orientador, e;

VI – responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros, quando das citações ou transcrições de textos de outrem.

CAPÍTULO VIII

DOS REQUISITOS DO TRABALHO FINAL E AVALIAÇÃO

Art. 19. A avaliação do trabalho monográfico será feito por uma banca formada por 3 (três) membros, sendo o professor orientador o presidente da banca e os demais indicados por este e homologada pelo Colegiado do Curso de



Enfermagem.

Parágrafo único. Caso o aluno tenha realizado seu trabalho com a participação de um co-orientador, ele poderá ser um dos membros da banca.

Art. 20. A avaliação do trabalho monográfico levará em consideração os seguintes aspectos:

- I – coerência entre a problematização, os objetivos e a argumentação;
- II – normas da ABNT;
- III – relevância e coerência do tema em questão;
- IV – clareza e precisão vocabular, e;
- V – resultados obtidos.

Art. 21. A monografia deverá ser entregue para sua avaliação em 3 (três) vias impressas, cabendo ao Colegiado providenciar o envio de uma cópia para os membros da banca.

Art. 22. Após a aprovação, a versão final da Monografia deverá ser entregue no Colegiado de Enfermagem na forma de mídia digital regravável para registro e uma cópia impressa, no prazo máximo de 30 dias.

§1º Nas mídias digitais devem conter: nome completo do aluno, número de matrícula, nome do orientador, título do trabalho, área de concentração e curso.

§2º O aluno que não depositar a monografia no prazo fixado, deverá requerer, com devida justificativa, nova data de entrega ao Colegiado do Curso de Enfermagem, até 72 (setenta duas) horas após a data oficial, devendo o Colegiado marcar nova data, no limite máximo de 10 (dez) dias para o novo depósito.



§3º O aluno que não depositar a monografia, no prazo estipulado, fica impossibilitado de colar grau.

Art. 23. O orientando e o orientador têm o prazo de 15 (quinze) dias, após a apresentação oral, para efetuar as possíveis correções e encaminhar a monografia, junto com uma carta de encaminhamento do orientador do exemplar definitivo para o depósito na biblioteca.

Art. 24. Caso a monografia não seja aceita, a Banca e o Colegiado do Curso de Enfermagem estabelecerão o prazo de no máximo 30 (trinta) dias para as alterações e nova apresentação oral, se for necessário.

Parágrafo único. Caso o aluno não cumpra com os encaminhamentos sugeridos pela Banca e pelo Colegiado será automaticamente reprovado.

CAPÍTULO IX

DAS LINHAS DE PESQUISA

Art. 25. O Trabalho de Conclusão de Curso deverá vincular-se às seguintes linhas de pesquisa:

I – prevenção e controle de agravos a saúde compreendem:

a) estudos sobre o controle e prevenção de doenças infecciosas e parasitárias;

b) doenças crônicas não transmissíveis;

c) problemas nutricionais e de morbimortalidade, com ênfase em: Vigilância à Saúde; Educação Ambiental e em Saúde; Experiência Social da Enfermidade; Cidadania; Comportamentos Sociais e Estilos de Vida;



Biossegurança e Controle de Infecção; Epidemiologia Clínica e Abordagem Experimental em Doenças Infecto – Parasitárias.

II – planejamento e organização de serviços e gestão de sistema de saúde compreendem:

a) estudos sobre a organização, planejamento e avaliação de serviços de saúde e gestão do SUS, com ênfase em: Determinantes Sociais e Saúde; Planejamento em Saúde; Gerência de Serviços de Saúde; Recursos Humanos; Trabalho em Saúde e na Enfermagem; Cultura e Mudança Organizacional; Avaliação de Serviços de Saúde e de Enfermagem e Modelos Assistenciais.

III – cuidar em casa e na enfermagem compreendem:

a) estudos sobre o cuidar em saúde e na enfermagem relativos à promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde da criança, do adolescente, do adulto, da mulher, do homem, do idoso, com ênfase em: Sexualidade, Gênero, Etnia, Raça/ Cor; Saúde Sexual e Reprodutiva; Violência; Interações Sociais e Familiares; Cuidado em Saúde e na Enfermagem e Atenção à Saúde Mental.

IV – educação em saúde e enfermagem compreendem:

a) estudos sobre modelos conceituais, teorias de enfermagem, metodologias da assistência, formação e capacitação de pessoal de enfermagem, com ênfase em: Análise, Utilização e Validação de Teorias e Modelos Assistenciais; Diagnósticos, Intervenções e Resultados de Enfermagem; Modelos de Cuidado Institucional e domiciliar; Concepções Pedagógicas e Modalidades de Ensino; Avaliação Educacional e Educação e saúde



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. A divulgação das normas vigentes para o TCC será feita pelo Colegiado do Curso de Enfermagem.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Enfermagem, ouvindo os professores relacionados aos componentes curriculares das práticas de pesquisa, professor orientador e o orientando.

Cruz das Almas, 23 de agosto de 2009

Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

CENTRO DE CIÊNCIAS DE SAÚDE

APÊNDICE A

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO DE PESQUISA DO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

DATA: ____/____/____

TÍTULO OU TEMA:

AUTOR (Orientando):

POSSÍVEIS ORIENTADORES

ASSINATURA DO ALUNO

ALUNO

Rua do Cajueiro, s/n – Cajueiro, Santo Antônio de Jesus – BA CEP: 44.574-490
Telefone: (75) 3632-6950 Fax: (75) 3632-4629



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DE SAÚDE

APÊNDICE B

FICHA DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO DE TCC

Eu, _____,
concordo em orientar o discente _____
_____ durante a realização da
monografia, cujo tema é _____

_____ o qual será apresentado à Coordenação do Curso de Enfermagem da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, como requisito para conclusão do Curso de Enfermagem.

Santo Antonio de Jesus, _____ de _____ de _____

PROF.º ORIENTADOR:

Rua do Cajueiro, s/n – Cajueiro, Santo Antônio de Jesus – BA CEP: 44.574-490
Telefone: (75) 3632-6950 Fax: (75) 3632-4629





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DE SAÚDE

APÊNDICE C

**FICHA PARA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO EM SUA FORMA ESCRITA**

Título: _____

Aluno(a) _____

VALOR: 0 -10

ITEM DE AVALIAÇÃO	VALOR
1- O objeto de estudo está contextualizado; as idéias arroladas no texto mencionam seus autores; Referências Bibliográficas devidamente citadas.	
2- Os objetivos da pesquisa estão claramente definidos; o problema está devidamente identificado dentro de um contexto que justifique o trabalho.	
3- Existe coerência entre metodologia e os objetivos propostos; todos os elementos do método estão devidamente descritos e compatíveis com a metodologia proposta.	
4- A apresentação dos resultados é clara e compatível; a apresentação da discussão está acompanhada de fundamentação teórica coerente com os objetivos propostos.	

Rua do Cajueiro, s/n – Cajueiro, Santo Antônio de Jesus – BA CEP: 44.574-490
Telefone: (75) 3632-6950 Fax: (75) 3632-4629





CENTRO DE CIÊNCIAS DE SAÚDE

5- Apresenta uma conclusão adequada aos resultados e discussão.	
6- FORMA DE APRESENTAÇÃO: Estética/artes gráficas, estrutura (seqüência de apresentação) e visualização do texto e das ilustrações.	
7- ORGANIZAÇÃO: Conhecimento do assunto, desenvolvimento seqüencial da exposição, fluência na expressão verbal de idéias e questionamentos, respostas a argüição da banca.	
8 - ASPECTOS GERAIS: Redação e aplicabilidade do conteúdo à área de atuação.	
SOMATÓRIO	
AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL	
1- CUMPRIMENTO DO TEMPO DE APRESENTAÇÃO	
2- EXPOSIÇÃO DO ALUNO (utilização de recursos áudios-visuais, domínio e clareza do conteúdo exposto)	
3- CONDUTA FRENTE AOS QUESTIONAMENTOS (aceitação de críticas, resposta coerente com os questionamentos)	
SOMATÓRIO	